



**Universidade de São Paulo**

**Instituto de Química de São Carlos**

**Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

---

Of. 015.CIPA/IQSC/USP- 20.11.2017

acsab

Ilma. Sra.

Eledy Grisel Helena Ferrari

Assistência Técnica Administrativa

**Ref.: Período de Dedetização / Funcionários Insalubres.**

Como presidente da CIPA/IQSC (Gestão 2017/2018) e representando a referida comissão, gostaria de saber a conduta que será tomada em relação aos funcionários insalubres no período de dedetização.

É de conhecimento que está em tramitação com a reitoria um acordo visando a liberação para que funcionários insalubres possam fazer banco de horas, mas enquanto este acordo não é feito, a CIPA/IQSC gostaria de saber o procedimento que será tomado com relação ao período da dedetização, caso o mesmo ocorra em horário de trabalho (e não no final de semana).

Mesmo que o acordo seja assinado até a data da dedetização, este posicionamento é importante, porque de acordo com o que foi passado o funcionário insalubre poderá optar em fazer o recesso no final do ano (ficando com banco de horas negativo) ou trabalhar no recesso (não tendo a necessidade de posteriormente repor as horas).

Agradeço desde já a atenção e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Alessandra Fonseca Lucrédio*

Alessandra Fonseca Lucrédio

Presidente da CIPA – Gestão 2017-2018